

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025/ADM

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-021FMMATI/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU Pousada NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 068/2025/ADM modalidade Dispensa de licitação nº 7/2025-021FMMATI/2025, pactuado o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria - FMMATI.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão Permanente de Contratações, conforme especificações técnicas constantes no Ato Convocatório e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 341 laudas reunidas em único volume, sendo instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 054/2025, com data de 19 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20250219004 (fls. 05 a 06);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 07);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 08);
- Memorando n.º 148/2025, com data de 24 de fevereiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 09);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 10 a 13);
- Estimativa da Despesa (fls. 14);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 15 a 57);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 58);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 59);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 60 a 61);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 62 a 80);
- Memorando n.º 315/2025, com data de 12 de março de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 81);
- Memorando n.º 179/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 82);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 84);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 85);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 068/2025/ADM (fls. 89);
- Minuta de Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 7/2025-021FMMATI/2025 – Processo Administrativo n.º 068/2025/ADM e seus anexos (fls. 96 a 109);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 111 a 120 com o seguinte teor: *“No caso desta Dispensa de Licitação, entende esta assessoria que todos os requisitos legais foram preenchidos. Dessa forma, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.*

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.”

- Ato Convocatório – Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2025-021FMMATI/2025 – Processo Administrativo nº 068/2025/ADM e seus anexos (fls. 121 a 159);
- Autorização para Publicação do Ato Convocatório (fls. 160);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 161 a 163);
- Proposta Registrada (fls. 163-A a 1164-B);
- Ata de Propostas (fls. 313 a 316); Ata Parcial (fls. 317 a 326); Ranking do Processo (fls. 227 a 328); Vencedores de Processo (fls. 329); Ata Final (fls. 330 a 338);
- Justificativa do Preço Proposto (fls. 339);
- Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante (fls. 340).

FUNDAMENTAÇÃO DA MODALIDADE – Art. 75, II, LEI Nº 14.133/21

Da adequação da modalidade licitatória eleita O Art. 75, II, da Lei 14.133/21, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 14.133/21. A modalidade de Licitação denominada “Dispensa de Licitação” está devidamente disciplinada no Art. 75, vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor atualizado conforme o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 no qual o valor passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.281/0001-10, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 165 a 170); Documento Pessoal do Sócio Administrador (fls. 171); Contrato Social (fls. 172 a 174); CNPJ (fls. 175); Certidões (fls. 176 a 182); Alvará (fls. 183); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 184 a 191); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 192 a 228); Proposta de Preços (fls. 229 a 230); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 231 a 237).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTACOES LTDA, perfaz o valor total de R\$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais).

PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.875/0001-48, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 239 a 242); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 243 a 244); Contrato Social e suas Alterações (fls. 245 a 257); CNPJ e QSA (fls. 258 a 259); FIC (fls. 260); Certidões (fls. 261 a 267); Alvará (fls. 268); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 269 a 285); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 286 a 298); Proposta de Preços (fls. 299 a 301); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 302 a 308); Certidões Atualizadas (fls. 309 a 312).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PLUMAS HOTEL E RESTAURANTE LTDA, perfaz o valor total de R\$ 6.615,00 (Seis mil seiscentos e quinze reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, assim sendo, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025/ADM, Dispensa de Licitação n° 7/2025-021FMMATI/2025, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 23 de abril de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 012/2025

Prefeita
TUCUMÃ
2025/2028

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Srta. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025/ADM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2025-021FMMATI/2025, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria - FMMATI.”, em que é requisitante o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 23 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 012/2025